cificações constantes do Projeto Básico, seus anexos e Termo de Referência. LOTE/DISTRIBUIÇÃO INICIAL: Lote I, compreendendo as regiões Centro, Norte e Leste do Município de Teresina, com quantitativo mensal estimado de 9.220,71 toneladas e anual estimado de 110.648,52 toneladas. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada de resíduos sólidos urbanos Classe II-A recebidos, tratados e destinados. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.275.869,64 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 15.310.435,71 (quinze milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida prorrogação por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, observados o interesse público, a vantajosidade da contratação e as demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Ação: 20001.15452.0005.2.078; Fontes: 1500100 e 1501100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB; Rodolfo Fernandino Cotta Padrão e Angelo Teixeira de Castro Carvalho, representantes legais da Revita Engenharia S.A.

ID: 000810432400372026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CREDENCIADORA: ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CREDENCIADA: CTR TERESINA S.A., CNPJ nº 14.926.496/0001-33. OBJETO: Prestação de serviços relativos à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte do sistema de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (Módulo III), conforme quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico, seus anexos e Termo de Referência. LOTE/DISTRIBUIÇÃO INICIAL: Lote II, compreendendo as regiões Sul e Sudeste do Município de Teresina, com quantitativo mensal estimado de 7.814,09 toneladas e anual estimado de 93.769,08 toneladas. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada de resíduos sólidos urbanos Classe II-A recebidos, tratados e destinados. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.081.235,63 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 12.974.827,60 (doze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 25.678/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB, e Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima, representante legal da CTR Teresina S.A.

ID: 000810432400382026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 08.623.970/0023-60. OBJETO: Prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, a serem executados em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte integrante do Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos – Módulo III, correspondente ao Lote I – Zonas Centro, Norte e Leste. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.275.869,64 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 15.310.435,71 (quinze milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO (24 MESES): R$ 30.620.871,42 (trinta milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, admitida prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, observadas as condições legais e contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Ação: 20001.15452.0005.2.078; Fontes: 1500100 e 1501100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, e Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB, pela CONTRATANTE; Rodolfo Fernandino Cotta Padrão e Angelo Teixeira de Castro Carvalho, representantes legais da REVITA ENGENHARIA S.A., pela CONTRATADA.

ID: 000810432400392026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – ETURB/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00081.004642/2025-51.CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ETURB/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: CTR TERESINA S.A., CNPJ nº 14.926.496/0001-33. OBJETO: Prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Teresina, a serem executados em Centrais de Tratamento de Resíduos – CTR ou Aterros Sanitários devidamente licenciados, compreendendo parte integrante do Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos – Módulo III, correspondente ao Lote II – Zonas Sul e Sudeste. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR UNITÁRIO: R$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por tonelada. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.081.235,63 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 12.974.827,60 (doze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO (24 MESES): R$ 25.949.655,20 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, admitida prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, observadas as condições legais e contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Ação: 20001.15452.0005.2.078; Fontes: 1500100 e 1501100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, e Decreto Municipal nº 25.678, de 7 de fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB, pela CONTRATANTE, e Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima, representante legal da CTR TERESINA S.A., pela CONTRATADA.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660432400402026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 83/2026 . Município de Teresina, neste ato representado pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, por intermédio de seu Presidente em exercício o Senhor(a) RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO e o Sr. JOSE RIBAMAR PINHEIRO GONCALVES DA SILVA RUGUÊ, inscrito sob o CNPJ nº 54.334.901/0001-49. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Entre Palcos e Sons", contemplado no processo administrativo nº 00066.000695/2026-85, nos termos do Edital nº 001/2026, LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Ação: 1972. Fonte de Recurso: 1719115. Rubrica: 33.60.45. Ficha 56 – Subvenções Econômicas. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural pelo proponente. Data da assinatura: 18 de agosto de 2026. Assinam: Raimundo Aurélio de Melo, Presidente da FMC e Jose Ribamar Pinheiro Goncalves da Silva Ruguê, Agente Cultural.

ID: 000660432400412026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 124/2026. Município de Teresina, neste ato representado pela Fundação Municipal de Cultural Monsenhor Chaves, por intermédio de seu Presidente em exercício o Senhor(a) RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO e o(a) AGENTE CULTURAL, EVALDO DOS SANTOS SOUSA. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Circo Acessível", contemplado no processo administrativo nº 00066.000922/2026-67, nos termos do Edital nº 001/2026, LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), única